

Relatório BNDES - Comissão Mista CN-COVID19

ggnon@bndes.gov.br em nome de dealeg_bndes@bndes.gov.br

sex 11/09/2020 06:30

Para: Erika Leal Mello <erikal@senado.leg.br>; Fernanda Moreira Pinheiro Lima <FERLIMA@senado.leg.br>; Lenita Cunha e Silva <lenitacs@senado.leg.br>;

Cc: maurilio@bndes.gov.br <maurilio@bndes.gov.br>;

 1 anexo

Relatório Comissão Mista COVID19-CN_11.09.2020.pdf;

À Comissão Mista CN-COVID19,

Em atenção ao ofício nº 018/2020-CN-COVID19 e ao Requerimento nº 23/2020, encaminhamos, em anexo, o relatório de acompanhamento das ações emergenciais implementadas pelo BNDES no enfrentamento da pandemia do coronavírus.

Permanecemos à disposição para informações adicionais.

Cordialmente,



Área de Governo e Relacionamento Institucional
Departamento de Assuntos Legislativos e Institucionais
Tel: +55 61 3204-5629
e-mail: dealeg_bndes@bndes.gov.br

"O remetente desta mensagem é responsável por seu endereçamento, seu conteúdo e seus anexos. Cabe a seus destinatários, inclusive aqueles copiados na mensagem, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos normativos internos do BNDES, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis. Se você recebeu esta mensagem indevidamente, antes de removê-la de sua caixa postal, solicita-se o reenvio ao remetente, informando o ocorrido."

"The sender of this message is responsible for its addressing, contents and attachments. The receiver, including those copied in the message, is obliged to use it properly, in compliance with the law in effect and the BNDES' internal rules, if applicable. It is prohibited to disclose, reproduce and distribute e-mail messages without due consent. Failure to obey these instructions may give rise to civil, criminal or disciplinary measures, if applicable. If you have improperly received this e-mail, we kindly request you to forward the message to the sender stating the error prior to deleting it from your inbox."